

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019

Processo Administrativo nº 0104/2018

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decreto Municipal nº. 005/2019, conforme Art. 2º, caput e Inciso I do Anexo III do Decreto Municipal 005/2019.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica objetivando a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material Odontológico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos de até cem por cento por Órgão, ou Órgão gerenciador e participantes em até o quíntuplo do quantitativo inicial registrado, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 7º, do Decreto Municipal nº. 005/2019.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 0104/2018

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço

Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

9.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel José Moreira, 104 - Centro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Cordeiros – Bahia
CEP: 46.280-000
Setor de Licitação

Início de Acolhimento de propostas: 29/01/2019 a partir das 09h00min.

Recebimento das propostas: 08/02/2019 até às 14h00min

Abertura das propostas: 08/02/2019 a partir das 14h00min

Início da sessão de disputa de preços: 08/02/2019 às 14h00min

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Local. Tempo Normal de Disputa de cada item: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total de 1.888.537,33 (um milhão oitocentos e oitenta e oito reais quinhentos e trinta e sete reais trinta e três centavos) com a presente contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
2051 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 – O fornecimento será conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

13. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Prazo para início do Fornecedor:

Será de até 10 (dez) dias após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 - Forma de Pagamento

O pagamento pelo fornecimento será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da entrega dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da nota fiscal.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1 - Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 15.2 - Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

- 16.1** - Pregoeiro Responsável: Jairmar Maia da Silva designada através da Portaria Municipal nº 002/2019 ou outro servidor designado.
- 16.2** - Equipe de Apoio: Nagila Cristian da Silva e Patricia Fernandes Neto designada através da Portaria Municipal nº 002/2019 ou outro servidor designado.
- 16.3** - Endereço: Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia.
- 16.4** - Horário: Das 08h:00min às 12h:00min
- 16.5** - Telefone: (77) 3447-2114
- 16.6** - E-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br
- 16.7** - Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Governo Federal e no Comprasnet do Governo Federal, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ou membro de equipe de apoio.

18.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

- Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, e a Declaração Anual do último exercício social exigível.

Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado está dispensado para MEI – Micro Empreendedor Individual, devendo apresentar a declaração

- A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social; (Dispensado apresentação dos índices para as empresas MEI – Micro Empreendedor Individual e empresas do Simples Nacional) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional.

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento; (Dispensado para empresa MEI – Micro Empreendedor Individual)
- Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Contrato de prestação de serviços ou fornecimento de mercadorias.
- Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor e do fabricante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

- Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

18.5 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.5.1 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 30 (trinta) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5.3 - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.5.4 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.5.5 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.5.6 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.5.6.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.5.6.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.5.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



18.5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.5.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5.8 - Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.6 - DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (Quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.5 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1 - A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

20.2 - O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

21.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.3 - A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.4 - A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.5 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10 - Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos).

21.11 - O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

21.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.13 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

21.15 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.16 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.comprasgovernamentais.gov.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.19 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente e determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.20 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

21.21 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.22 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o item 18.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.6 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao Departamento de Compras e Licitação no endereço constante no Preâmbulo.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao Departamento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



de Compras e Licitação no endereço constante no Preâmbulo.

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional licitacoes@cordeiros.ba.gov.br, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser enviados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao Departamento de Compras e Licitação no endereço constante no item 9.2 deste edital.

24.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

24.4 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.5 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.6 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.2, deste Edital.

24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.4, deste Edital.

24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.3, deste Edital.

24.9 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigida s deverão atender o que estabelece o item 18.6, deste Edital.

24.10 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.11 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto

da licitação pela autoridade competente.

24.12 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (licitacoes@cordeiros.ba.gov.br) em atenção do Pregoeiro.

25.3 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cordeiros, localizado na Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Compras e Licitação, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;

25.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.5 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- 25.6** - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 25.7** - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 25.8** - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.
- 25.9** - O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.
- 25.10** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.11** - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- 25.12** - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 25.13** - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Cordeiros, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro – Cordeiros, Bahia.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 26.1** - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 26.2** - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- 26.3** - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Cordeiros, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 26.4** - Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 27.1** - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- 27.2** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

- 28.1** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 28.2** - Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.
- 28.3** - A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Unidade Requisitante.

28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

28.5 - A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cordeiros/BA e será descredenciada no SICAD (Cordeiros), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



termos dos procedimentos inerentes ao Município de Cordeiros/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE CORDEIROS, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei no 8.666/93.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE CORDEIROS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato ;

30.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. O prazo para início da execução dos serviços licitados será de 05(cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

33 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

33.1 - A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

33.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.

33.3 - A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

33.4 - É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

33.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei no 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

33.6 - Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

33.7 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

33.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 7 do Decreto Municipal nº 005/2019.

33.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2019, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

33.10 - Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

34 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

34.2 - O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

34.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

34.4 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

34.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

34.6 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

34.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA a lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

34.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

34.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



deliberação no Diário Oficial do Município.

34.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

34.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

35 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

35.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

35.2 - É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

35.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

35.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

35.6 - Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Cordeiros para aquisição no período de 01 (um) ano.

36 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 005/2019.

36.2 – Compete ao Departamento de Compras e Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 005/2019, em especial:

- a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



37 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 005/2019.

37.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

37.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

37.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento por lo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

37.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

38 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo -se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

38.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

38.3 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

38.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

38.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

38.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

38.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 34.2.

38.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

38.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

38.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



38.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decreto Municipal n.º 005/2019.

38.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas e m cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

38.14 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

38.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Prestação de Serviço

Cordeiros - BA, 25 de janeiro de 2019.

Jairmar Maia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0003/2019
--	-----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 0003/2019;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cordeiros, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros – BA, DIA de MÊS de 2019.

 Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0003/2019
--	-----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais .

Cordeiros – BA, DIA de MÊS de 2019.

 Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SETOR LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de Registro de Preços visando à aquisição futura de medicamentos, materiais odontológicos e materiais hospitalares, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A aquisição em questão se faz em razão da necessidade para realização dos atendimentos de urgência e pronto atendimento, distribuição gratuita dos medicamentos à população carente e assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da TAF – Termo de Autorização de Fornecimento.

A Contratada é responsável pela entrega dos itens solicitados em ótimas condições.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR PREVISTO: O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de **R\$ 1.888.537,33 (um milhão oitocentos e oitenta e oito reais quinhentos e trinta e sete reais trinta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2051 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será no local indicado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) emitido pela Secretaria de Administração e Finanças de acordo com os respectivos itens de cada lote licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes,

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São de responsabilidade da Contratada para fornecimento dos produtos:

Despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas,

impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Cordeiros, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 8213/91, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAD, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.

Substituir o produtos por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Disponibilizar o local para a armazenagem dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, pelo fornecimento dos produtos, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato,

visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da

empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados.

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório e declaração que não emprega mão-de-obra infantil (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, Decreto nº 4.358/2002 e Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal).

Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em CORDEIROS-BA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de Cordeiros/BA e servidores do mesmo, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



seus empregados.

Declaração de que na qualidade de licitante vencedora da licitação subsidiada no presente Termo de Referência, prestará todos os serviços objeto do presente processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenação de Administração Escolar.

Declarará ainda ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço.

DAS SANCÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cordeiros/BA e será descredenciada no SICAD (Cordeiros), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Cordeiros/BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Ácido Valpróico 500mg		Comp.	7.200	R\$ 0,42	R\$ 3.024,00
2	Ácido Valpróico 250mg/5mL		Frasco	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
3	Amitriptilina 25 mg		Comp.	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
4	Biperideno 2mg		Comp.	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
5	Bupropiona 150mg		Comp.	8.000	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
6	Carbamazepina 200mg		Comp.	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
7	Carbamazepina xarope		Frasco	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
8	Clomipramina 25mg		Comp.	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
9	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml		Frasco	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
10	Clorpromazina 100mg		Comp.	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
11	Clobazan 20 mg		Comp.	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
12	Carbonato de Lítio 300Mg		Comp.	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
13	Diazepam de 10mg		Comp.	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
14	Diazepam de 5mg		Comp.	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
15	Fenitoina Sódica 100mg		Comp.	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
16	Fenobarbital 100mg		Comp.	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
17	Fenobarbital solução oral 40mg/ml		Frasco	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
18	Fluoxetina 20mg		Comp.	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
19	Haloperidol 5mg		Comp.	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
20	Levetiracetam 100 Mg/ml		Frasco	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
21	Mofina 30mg		Comp.	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
22	Nortiptilina 50mg		Comp.	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
23	Nortiptilina 25mg		Comp.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
24	Periciazina 4%		Frasco	240	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00
25	Prometazina 25mg		Comp.	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
26	Risperidona 1 mg		Comp.	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
27	Risperidona 2 mg		Comp.	5.000	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					0,42	2.100,00
28	Sertralina 50 mg		Comp.	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
29	Sulpirida 20 mg		Comp.	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
30	Biperideno 5mg/ml		Ampola	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
31	Clorpromazina 5mg		Ampola	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
32	Diazepam 10mg/mL		Ampola	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
33	Petidina 50mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
34	Dopamina 5mg/ml		Ampola	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
35	Fentanil 50 mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
36	Fenobarbital 100mg		Ampola	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
37	Fenitoína sódica 50mg/ml		Ampola	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
38	Hadol 5 mg		Ampola	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
39	Hadol decaneato 50mg		Ampola	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
40	Morfina 10mg/ml		Ampola	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
41	Midazolam 15 mg		Ampola	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
42	Prometazina 25mg		Ampola	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
43	Tramadol 100mg		Ampola	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
44	Água p/ injeção 10 ml		Ampola	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
45	Água destilada 500 ml		Frasco	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
46	Adrenalina 1gr		Ampola	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
47	Amildarona 50mg		Ampola	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
48	Aminofilina 24mg/ml		Ampola	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
49	Ampicilina 1 gr		Ampola	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
50	Atoprina 0,50 mg/ml		Ampola	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
51	Atoprina 0,25 mg/ml		Ampola	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
52	Anestésico lidocaína 20mg/ml sem vaso		Ampola	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
53	Adenosina 3mg/ml		Ampola	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
54	Amicacina 500 ml		Ampola	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
55	Amicacina 250 ml		Ampola	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
56	Bicarbonato de Sódio IV		Ampola	500	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					0,57	285,00
57	Benzetacil 600mg	Ampola	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00	
58	Benzetacil 1.200mg	Ampola	3.600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00	
59	Buscopam composto	Ampola	8.000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00	
60	Buscopam simples	Ampola	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00	
61	Cetoprofeno IM	Ampola	10.000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00	
62	Cetoprofeno IV	Ampola	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00	
63	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml Amp	Ampola	2.000	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00	
64	Cefalotina 1g	Ampola	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00	
65	Ceftriaxiona 1 g IV	Ampola	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00	
66	Complexo B	Ampola	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00	
67	Clindamicina 600mg	Ampola	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	
68	Cloreto de sódio 20mg	Ampola	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00	
69	Cloreto de Potássio KCL 19,1%	Ampola	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00	
70	Cedilanid 0,2mg/ml	Ampola	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00	
71	Cloranfenicol 1.000mg/ml	Ampola	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00	
72	Citrato de Dextroetamina 10 mL	Ampola	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50	
73	Dexametasona 4 mg	Ampola	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00	
74	Dexa- citoneurim	Ampola	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	
75	Despaciilina + procaína 300.000UI+100.000UI	Ampola	1.500	R\$ 4,88	R\$ 7.320,00	
76	Diclofenaco de sódio 75 mg	Ampola	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00	
77	Dobutamina 250 mg	Ampola	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00	
78	Dipirona 2 ml	Ampola	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00	
79	Dopamina 05 mg/ml	Ampola	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	
80	Efortil 10 mg	Ampola	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50	
81	Epinefrina 1 mg/ml	Ampola	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00	
82	Ergotrate	Ampola	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00	
83	Enoxaparina de baixo peso molecular 40 mg subcutânea	Ampola	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00	
84	Enoxaparina sódica 60 mg	Ampola	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00	
85	Enoxaparina sódica 80 mg	Ampola	1.000	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					52,00	52.000,00
86	Furosemida 40 mg	Ampola	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	
87	Gentamicina 40 mg	Ampola	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	
88	Gentamicina 80 mg	Ampola	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00	
89	Glicose 50%	Ampola	1.500	R\$ 0,17	R\$ 255,00	
90	Glicose 25%	Ampola	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00	
91	Gluconato de Cálcio 10%	Ampola	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00	
92	Heparina 5.000/0,25 ml	Ampola	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	
93	Hidrocortisona 500	Ampola	2.000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00	
94	Hidrocortisona 100	Ampola	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00	
95	Hidralazina 25 mg	Ampola	800	R\$ 4,31	R\$ 3.448,00	
96	Levofloxacin 5mg 100ml/500mg	Ampola	1.000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00	
97	Metoclopramida 10 mg/ml	Ampola	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00	
98	Metronidazol 5 mg/ml 100ml AMP	Ampola	3.000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00	
99	Matergan 300 mcg inj 2 ml imunoglobulina	Ampola	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	
100	Metoprolol 1mg/mL IV	Ampola	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	
101	Nitroprussiato de sódio 50 mg EV	Ampola	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50	
102	Nitroglicerina 5 mg/mL EV	Ampola	50	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50	
103	Noradrenalina 2Mg/ml Correspondente a 1mg/ml (Norepinefrina base)	Ampola	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	
104	Ondanestrona 2mg/ml	Ampola	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	
105	Omeprazol Sodico 40mg Pó Dilurnte 10 ml	Ampola	1.200	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00	
106	Oxacilina 500 mg	Ampola	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	
107	Ocitocina 5 VI ml	Ampola	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00	
108	Ranitidina 150	Ampola	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	
109	Soro glicofisiológico 500 ml	Frasco	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00	
110	Soro Glicose 500 ml	Frasco	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	
111	Soro Glicose 250 ml	Frasco	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	
112	Soro Ringer lactado 500ml	Frasco	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00	
113	Soro fisiológico 500ml	Frasco	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00	
114	Soro fisiológico 100ml	Frasco	4000	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					2,55	10.200,00
115	Soro fisiológico 250ml	Frasco	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00	
116	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	Ampola	400	R\$ 1,16	R\$ 464,00	
117	Tenoxicam 20mg	Ampola	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	
118	Transamim	Ampola	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	
119	Vit. C 500mg	Ampola	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00	
120	Vit. K 100mg	Ampola	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	
121	Álcool 70 % Litro	Frasco	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00	
122	Álcool Absoluto Litro	Frasco	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00	
123	Álcool Iodado Litro	Frasco	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00	
124	Éter Litro	Frasco	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	
125	Manitol 20% 250 ml	Frasco	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00	
126	Álcool gel	Litro	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00	
127	Aminofilina 100 mg	Comp.	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00	
128	Acido Acetilsalicílico	Comp.	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00	
129	Amiodarona 200 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	
130	Amoxicilina 250mg/ml pó susp	Frasco	5.000	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00	
131	Amoxicilina capsula 500mg	Comp.	75.000	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00	
132	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml + 62,5mg/5ml	Frasco	1.000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00	
133	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Comp.	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00	
134	Ácido Fólico 5mg	Comp.	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00	
135	Ambroxol 30mg/ml	Frasco	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00	
136	Albendazol 400mg/ml susp. Oral	Frasco	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	
137	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Comp.	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	
138	Alendronato de sódio 70mg	Comp.	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	
139	Argirol colírio	Frasco	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50	
140	Alondipino 5mg	Comp.	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	
141	Benzoato Benzila	Frasco	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00	
142	Betaistina 8 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	
143	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comp.	2.000	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					0,48	960,00
144	Brometo de ipatropia		frasco	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
145	Bromidrato de Fenoterol		frasco	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
146	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 400UI frasco		Frasco	5.000	R\$ 26,49	R\$ 132.450,00
147	Carvão Ativado 500 mg pó		POTE	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
148	Cefadroxila 500mg cápsula		Comp.	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
149	Cefadroxila pó susp. Oral 50mg/ml		Frasco	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
150	Ciprofloxacino 500mg		Comp.	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
151	Captopril 50 mg		Comp.	1.500	R\$ 0,05	R\$ 75,00
152	Cetoconazol 200mg		Comp.	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
153	Contracep 150mg		Ampola	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
154	Contracep 50mg		Ampola	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
155	Cinarizina 75mg		Comp.	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
156	cloridrato de lidocaína geleia 2% (20mg/g)		bisnaga	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
157	Clorexidina anti-séptico solução spray 10 mg/mL		UND	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
158	Colírio Anestésico		Frasco	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
159	Complexo B comp cartela c/10		Comp.	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
160	Dexametasona Elixir		Frasco	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
161	Dexametasona creme		Bisnaga	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
162	Dexclorferinamina 2mg		Comp.	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
163	Dexclorferinamina solução oral 0,4mg/ml		Frasco	2.000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
164	Dipirona gotas		Frasco	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
165	Dimeticona gotas		Frasco	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
166	Digoxina 0,25mg comp.		Comp.	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
167	Dipirona comp 500mg		Comp.	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
168	Domperidona 1,mg/ml 100ml		Frasco	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
169	Enalapril 20		Comp.	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
170	Enalapril 5 mg		Comp.	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
171	Enema de glicerina		UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
172	Eritromicina 500mg		Comp.	1.000	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					0,10	100,00
173	Eritromicina susp. 25mg/ml	Frasco	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	
174	Espironalactona 100mg	Comp.	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00	
175	Espironalactona 25mg	Comp.	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00	
176	Etinilestradiol + levonogestrel comp. 0,03mg + 0,15mg	Comp.	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	
177	Fluconazol 150 mg	Comp.	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00	
178	Foraseq 12 mcg + 400 mcg cx c/60	CX	150	R\$ 123,69	R\$ 18.553,50	
179	Formol	Litro	80	R\$ 6,91	R\$ 552,80	
180	Furosemida 40mg	Comp.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	
181	Glibenclamida 5 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	
182	Glutaraldeido 2 % Galão	UND	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00	
183	Hidroxido Alumínio susp	Frasco	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00	
184	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00	
185	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	
186	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	4.000	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00	
187	Isordil Sublingual 5 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	
188	Kolagenase bisnaga	Uni	300	R\$ 18,34	R\$ 5.502,00	
189	Loratadina 10mg	Comp.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	
190	Lactulona xarope 667mg de lactulose por ml	frasco	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00	
191	Loratadina susp. 1mg	Frasco	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	
192	Losartana potássica 50mg	Comp.	50.000	R\$ 3,93	R\$ 196.500,00	
193	Lugol litro	Frasco	10	R\$ 0,09	R\$ 0,90	
194	Metformina 850mg	Comp.	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	
195	Metformina 500mg	Comp.	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00	
196	Metildopa 250mg	Comp.	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00	
197	Metronidazol 250 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	
198	Metronidazol creme vaginal gel 10%	Bisnaga	3.000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00	
199	Metronidazol, benzoil 40mg/ml	Frasco	800	R\$ 10,05	R\$ 8.040,00	
200	Metoclopramida gotas	Frasco	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	
201	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					0,12	360,00
202	Miconazol creme vaginal 2%	Bisnaga	3.000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00	
203	Monocordil 20 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
204	Neomicina + bacitracina cx c100	Caixa	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90	
205	Nifedipino 20mg	Comp.	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00	
206	Nimesulida	Comp.	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00	
207	Nistatina Vaginal	Bisnaga	1.000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00	
208	Nistatina Suspensão Oral	Frasco	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00	
209	Omeprazol 20mg	Comp.	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00	
210	Paracetamol 500 mg	Comp.	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	
211	Paracetamol Gotas 200 mg	Frasco	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00	
212	Prednisona 20mg	Comp.	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	
213	Prednisona 5mg	Comp.	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00	
214	PVPI Tópico Litro	UND	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00	
215	PVPI Degermante Litro	UND	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00	
216	Levotiroxina sódica T4 25Mcg cx c/30	CX	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	
217	Levoroxina sódica T4 50 mcg Cx c/ 30	CX	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00	
218	Levotiroxina sódica T4 75 Mcg Cx c/30	CX	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00	
219	Levotiroxina sódica T4 100Mcg Cx c/30	CX	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00	
220	Ranitidina 150	Comp.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	
221	Sais p/reidratação oral envelope	Envelope	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00	
222	Sinvastatina 20 mg	Comp.	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00	
223	Sustinato de metropolol 50 mg	Comp.	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00	
224	Sustinato de metropolol 25 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	
225	Sulfadiazina 500mg	Comp.	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00	
226	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00	
227	Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral 40mg+8mg	Frasco	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00	
228	Spiriva Respimat 2,5 mcg/dose	Caixa	30	R\$ 345,71	R\$ 10.371,30	
229	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	
230	Sulfato ferroso gotas	Frasco	3.000	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					2,51	7.530,00
231	Vaselina liquida Litro	UND	50	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50	
232	Vaselina solida Pote 500gr	UND	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00	
233	Acido Acético litro	Litro	8	R\$ 8,71	R\$ 69,68	
234	Água oxigenada	Litro	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00	
235	Algodão 500g pacote	Pacote	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50	
236	Amotolia 250 ml frascos	Frasco	70	R\$ 2,26	R\$ 158,20	
237	Agulha estéril 32G 4mm (Novo Fine)	UND	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	
238	Agulha a Vácuo 21 G mmg1	UND	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	
239	Agulha 13 x 45	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	
240	Agulha 25 x 70	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	
241	Agulha 30 x 80	UND	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	
242	Agulha 30 x 70	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	
243	Agulha 12 x 40	UND	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	
244	Atadura crepe 10 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	PCT.	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00	
245	Atadura crepe 15 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	PCT.	1.500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00	
246	Aparelho de Glicemia Similar a ONETOUCH	UND	80	R\$ 13,06	R\$ 1.044,80	
247	Aparelho de pressão Obeso, Tam de 35ª 51	UND	20	R\$ 65,31	R\$ 1.306,20	
248	Abaixador de lingua pct c/100	PCT.	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00	
249	Curativo estéril CX c/500	CX	15	R\$ 15,68	R\$ 235,20	
250	Coletor perfuro Cortante 13 litros cx c/10	CX	200	R\$ 39,18	R\$ 7.836,00	
251	Compressa de gases 11 fios 8 dobras pct c/500	PCT.	2.000	R\$ 46,84	R\$ 93.680,00	
252	Caneta p/ aplicação de insulina humulim 3ml	UND	20	R\$ 121,91	R\$ 2.438,20	
253	Esparadrapo (bisner) cx c/24	CX	30	R\$ 148,03	R\$ 4.440,90	
254	Esfegnomometro Alça metal adulto	UND	60	R\$ 52,25	R\$ 3.135,00	
255	Esfegnomometro Alça metal infantil	UND	12	R\$ 52,25	R\$ 627,00	
256	Estetoscópio	UND	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80	
257	Espéculo P	UND	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00	
258	Espéculo M	UND	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00	
259	Espéculo G	UND	500	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					0,84	420,00
260	Espátula de ayres pct c/100	PCT.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	
261	Escova Cervical	UND	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00	
262	Fita p/ glicemia compatível com o aparelho ONETOUCH Obs. Acompanhar marca do aparelho de glicemia.	UND.	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	
263	Fita p/ autoclave	UND	600	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00	
264	Fita Crepe	UND	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00	
265	Frasco para alimentação por sonda enteral 300 ML	Frasco	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00	
266	Kit p/ nebulização adulto	UND	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00	
267	Kit p/ nebulização infantil	UND	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00	
268	Lâmina de Bisturi 23 cx c/100	UND	60	R\$ 20,03	R\$ 1.201,80	
269	Lençol descartável 50 X 50 cx c/10	CX	300	R\$ 52,25	R\$ 15.675,00	
270	Lâmina ponta fosca cx c/50	CX	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00	
271	Luvas de Procedimento P - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	1.500	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00	
272	Luvas de Procedimento M - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	1.000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00	
273	Luvas de Procedimento G - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00	
274	Luvas de Procedimento PP - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	1.500	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00	
275	Luva de procedimento antialérgico nitrílico n° P	CX	200	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00	
276	Lanceta Esterelizada Cx C/200	Cx	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00	
277	Máscara c/ elástico cx c/50	CX	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00	
278	Nebulizador c/ 4 saídas	UND	6	R\$ 1.175,53	R\$ 7.053,18	
279	Otoscópio	UND	5	R\$ 287,35	R\$ 1.436,75	
280	Papel toalha pct c/ 1000 pct	PCT.	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00	
281	Papel grau cirúrgico 60 x 50	UND	30	R\$ 134,97	R\$ 4.049,10	
282	Papel grau cirúrgico 40 x 50	UND	30	R\$ 91,05	R\$ 2.731,50	
283	Papel grau cirúrgico 10 x 100	UND	100	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00	
284	Papel grau cirúrgico 8 x 100	UND	20	R\$ 38,31	R\$ 766,20	
285	Papel grau cirúrgico 25 x 100	UND	100	R\$ 103,65	R\$ 10.365,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



286	Sabonete liquido litro		Litro	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
287	Seladoras - para embalagens Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m ² e papel grau cirúrgico 60m ²) - Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. - Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico - Datador: Sem datador - Potência: 100 watts - Consumo médio: 0,10 kw/h - Largura: 26,5 cm - Profundidade: 22,5 cm - Altura: 10,0 cm - Peso Bruto: 2,700 Kg		UND	6	R\$ 478,91	R\$ 2.873,46
288	Termômetro clinico analógico		UND	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
289	Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100		CX	10	R\$ 78,37	R\$ 783,70
290	Tubo de ensaio com gel separador cx / 100		CX	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
291	Algodão ortopédico 10l x inel pct. c/ 12		PCT.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
292	Atadura gessada 12 cm		UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
293	Atadura gessada 20 cm		UND	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
294	Avental descartável de TNT Pct c/ 10		UND	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
295	Aspirador Nasal em Pêra		UND	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00
296	Bolsa e válvula para introdução reservatório para ambu		UND	6	R\$ 45,09	R\$ 270,54
297	Bolsa Coletora para sonda vesical		UND	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
298	Bolsa reservatória para ambu		UND	20	R\$ 14,64	R\$ 292,80
299	Cateter Nasal RN número 6 pct c/10		PCTS	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80
300	Clamp umbilical		UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
301	Colar Cervical P acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,39	R\$ 19,17
302	Colar Cervical M acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
303	Colar Cervical G acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
304	Categute simples 1.0		CX	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
305	Categute simples 2.0		CX	20	R\$ 99,51	R\$ 1.990,20
306	Categute simples 3.0		CX	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
307	Categute Cromado agulha cilíndrica 02		CX	20	R\$ 46,17	R\$ 923,40
308	Categute Cromado agulha cilíndrica 03		CX	20	R\$ 37,32	R\$ 746,40
309	Categute Cromado agulha cilíndrica 04		CX	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
310	Coletor IV Gelco n° 14 cx c/100		CX	20	R\$ 37,32	R\$ 746,40
311	Coletor IV Gelco n°16 cx c/100		CX	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



312	Coletor IV Gelco n° 18 cx c/100		CX	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
313	Coletor IV Gelco n° 20 cx c/100		CX	80	R\$ 42,29	R\$ 3.383,20
314	Coletor IV Gelco n° 22 cx c/100		CX	130	R\$ 62,20	R\$ 8.086,00
315	Coletor IV Gelco n° 24 cx c/100		CX	130	R\$ 49,76	R\$ 6.468,80
316	Cateter nasal tipo óculos pct c/10		PCT.	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
317	Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50		PCT.	60	R\$ 62,70	R\$ 3.762,00
318	Coletor de urina infantil M pct c / 10		PCT.	15	R\$ 9,57	R\$ 143,55
319	Coletor de urina infantil F pct c / 10		PCT.	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
320	Coletor de Urina Adulto		UND	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
321	Elotrodo cardíaco descartavel Pct c/50		PCT	40	R\$ 23,31	R\$ 932,40
322	Eletrododo précondial para ECG base metálica JG		UND	6	R\$ 12,48	R\$ 74,88
323	Equipo Macro gotas		UND	8.000	R\$ 1,74	R\$ 13.920,00
324	Equipo Micro gotas		UND	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
325	Equipo Macro para Nutrição enteral		UND	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
326	Equipo para bomba infusão		UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
327	Fio guia p/ Sonda Vesical		UND	480	R\$ 1,87	R\$ 897,60
328	Fio guia p/ intubação		UND	15	R\$ 54,74	R\$ 821,10
329	Fios p/ sultura monony lom 1,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
330	Fios p/ sultura monony lom 2,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
331	Fios p/ sultura monony lom 3,0 – Cx c/24		CX	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
332	Fios p/ sultura monony lom 4,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
333	Fios p/ sultura monony lom 5,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
334	Fralda Geriátrica P pacote c/08		PCT.	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
335	Fralda Geriátrica M pacote /08		PCT.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
336	Fralda Geriátrica G pacote c/08		PCT.	200	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
337	Fralda Geriátrica XG pacote c/ 08		PCT	150	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
338	Ganula de gedel n° de 3		UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
339	Ganula de gedel n° de 4		UND.	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
340	Ganula de gedel n° de 5		UND.	20	R\$ 1,57	R\$ 31,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



341	Ganula de gedel n° de 6		UND.	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
342	Ganula de gedel n° de 7		UND.	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
343	Gel p/ ultra-sonografia litro		UND	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
344	Histerômetro Descartável		UND	500	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00
345	Infusor (multivias)		UND	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
346	Kit Umidificador P/02		UND	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24
347	Kit Diu Estéril pct c/ 5 ou 7 unidade descartável kalplast		PCT	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
348	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas curvas, com estojo		UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
349	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas reto, com estojo		UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
350	Lençol TNT pct c/10		PCT.	150	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
351	Luvas Esterilizada nº 6,0		Par	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
352	Luvas Esterilizada nº 6,5		Par	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
353	Luvas Esterilizada nº 7,0		Par	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
354	Luvas Esterilizada nº 7,5		Par	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
355	Luvas Esterilizada nº 8,0		Par	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
356	Luvas Esterilizada nº 8,5		Par	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
357	Lacre Numerado Tipo espinha de peixe pct c/ 100		PCT	5	R\$ 83,59	R\$ 417,95
358	Micropore 10cm x 4,5m		UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
359	Máscara de Venturi Laranja		UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
360	Máscara Laríngea		UND	10	R\$ 60,76	R\$ 607,60
361	Máscara PFF 2 ou N95 com filtro KSN 102MH		UND	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
362	Oxímetro de pulso		UND	10	R\$ 296,06	R\$ 2.960,60
363	Óculos protetor		UND	30	R\$ 13,66	R\$ 409,80
364	Pinça de Assepsia 16 cm		UND	20	R\$ 38,81	R\$ 776,20
365	Pinça de dessecação 16cm		UND	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
366	Pinça dente de rato 16 cm		UND	30	R\$ 10,41	R\$ 312,30
367	Pinça homostalica 16 cm		UND	20	R\$ 25,32	R\$ 506,40
368	Pinça KELLY reta 16 cm		UND	30	R\$ 17,53	R\$ 525,90
369	Pinça mosquito reta		UND	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



370	Pinça mosquito curva		UND	30	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40
371	Pinça Pozzi		UND	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
372	Pinça cheron descartável		UND	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
373	Pinça Professor Medina nº 2		UND	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
374	Pinça Professor Medina nº 3		UND	5	R\$ 179,98	R\$ 899,90
375	Pinça Professor Medina nº 4		UND	5	R\$ 238,60	R\$ 1.193,00
376	Pinça Professor Medina nº 5		UND	5	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
377	Porta agulha 16 cm		UND	30	R\$ 26,61	R\$ 798,30
378	Sonda para nutrição enteral em poliuretano nº 10		UND	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00
379	Sonda de aspiração traqueal nº 4		UND	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
380	Sonda de aspiração traqueal nº 6		UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
381	Sonda de aspiração traqueal nº 8		UND	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
382	Sonda de aspiração traqueal nº 10		UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
383	Sonda foley nº 12 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
384	Sonda foley nº 14 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
385	Sonda foley nº 16 – Cx c/10		CX	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
386	Sonda foley nº 18 – Cx c/10		CX	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
387	Sonda foley nº 20 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
388	Sonda foley nº 22 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
389	Scalpe Nº 19 - Cx c/ 100		CX	10	R\$ 19,58	R\$ 195,80
390	Scalpe Nº 20 - cx c/ 100		CX	10	R\$ 88,81	R\$ 888,10
391	Scalpe Nº 21 - Cx c/ 100		CX	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
392	Scalpe Nº 23 - Cx c/ 100		CX	100	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
393	Scalpe Nº 25 - Cx c/ 100		CX	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
394	Scalpe Nº 27 - Cx c/ 100		CX	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40
395	Seringa 10 ml s/ agulhas c/ rosca		UND	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
396	Seringa 20 ml s/ agulhas c/ rosca		UND	18.000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
397	Seringa 1 ml c/ agulhas cx c/100		CX	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
398	Seringa 3 ml s/ agulhas cx c/100 c/ rosca		CX	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



399	Seringa 5 ml s/ agulhas cx c/100 c/ rosca	CX	500	R\$ 29,59	R\$ 14.795,00
400	Seringa para insulina ultra-fine calibre 30 G 0,3mm e comprimento 8mm	UN	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
401	Sonda uretal de alívio N° 2	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
402	Sonda uretal de alívio N° 4	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
403	Sonda uretal de alívio N° 6	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
404	Sonda uretal de alívio N° 8	UND	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
405	Sonda uretal de alívio N° 10	UND	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
406	Sonda Enteral	UND	40	R\$ 22,65	R\$ 906,00
407	Sonda Nazogástrica 10 longa	UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
408	Sonda Nazogástrica 12 longa	UND	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
409	Sonda Nazogástrica 14 longa	UND	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
410	Sonda Nazogástrica 16 longa	UND	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
411	Sonda Nazogástrica 18 longa	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
412	Sulfadiazina de prata pote c/ 500 mg	UND	100	R\$ 44,41	R\$ 4.441,00
413	Sonda uretal N° 10	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
414	Sonda alimentação 8	UND	50	R\$ 41,79	R\$ 2.089,50
415	Sonda alimentação 10	UND	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
416	Sonda alimentação 20	UND	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
417	Tetracânula	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
418	Touca c/ Elástico	UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
419	Tesoura cirúrgica romba 16 cm	UND	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
420	Tubo Silicone p/ Oxigênio	Metro	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
421	Tubo Látex garrote	Metro	60	R\$ 1,22	R\$ 73,20
422	Tubo Endotraqueal com balão	UND	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
423	Tubo Endotraqueal N° 6	UND	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
424	Tubo Endotraqueal N° 7	UND	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
425	Tubo Endotraqueal N° 7,5	UND	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
426	Tubo Endotraqueal N° 8	UND	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
427	Tubo Endotraqueal N° 8,5	UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



428	Tube Endotraqueal Nº 10		UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
429	Tube Endotraqueal Nº 12		UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
430	Uripem Nº 04		UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
431	Uripem Nº 05		UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
432	Uripem Nº 06		UND	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
433	Uro-control Nº 06 pct c/4		UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
434	Umificador para Oxigenio		UND	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
435	Valvula de Oxigênio com fluoxometro		UND	30	R\$ 217,69	R\$ 6.530,70
436	WRAPS para Esterilização Embalagem de 100X100		UND	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
437	WRAPS para Esterilização Embalagem de 60X60		UND	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
438	WRAPS para esterilização Embalagem de 50X50		UND	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
439	Accuffilm II; * Atinge anatomicamente os pontos oclusais; * Espessura de 100 micra; * Possui folha dupla face na cor azul		Und	16	R\$ 11,64	R\$ 186,24
440	Ácido Fosf 37% (similar Maquirá) Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	pct		100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
441	Acido gel		Und	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
442	Adesivo Single Bond Universal: Embalagem c/ 6g. Adesivo com Exclusiva "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. MDP: Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como Primer Metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Silano: Usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia.		Und	50	101,5	R\$ 5.075,00
443	Adesivo Adper Single Bond 2: Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Embalagem c/ 6g.		Und	50	R\$ 122,50	R\$ 6.125,00
444	Algodão Rolo Dental - Cremer : nº 2, Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio. Embalagem com 100 unidades.	pct		300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



445	Adesivo; Sistema adesivo universal minicomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. *Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração. *Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. *Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de auto ativação ou foto ativação.	Und	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
446	Agulha 27G Longa cx c/ 100 * Descartável; *Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.	CX	20	R\$ 39,17	R\$ 783,40
447	Agulha 30G ½ cx c/ 100; * Descartável; *Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.	CX	20	R\$ 34,37	R\$ 687,40
448	Alavanca reta; *Aço inox; * Autoclavável.	Und	16	R\$ 17,53	R\$ 280,48
449	Amalgamador Digital Com Cápsulas: Aparelho tipo batedor universal para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas, que dotado de um sistema operacional eficaz de trituração garante a perfeita homogeneidade e consistência da mistura.	UNID	2	R\$ 756,22	R\$ 1.512,44
450	Anestésico Alpacaine Com vaso construtor 2% cx c/50: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000	CX	70	R\$ 97,73	R\$ 6.841,10
451	Anestésico Mepi SV 3% cx c/ 50: Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, com baixa toxicidade e de rápida ação	CX	50	R\$ 86,06	R\$ 4.303,00
452	Anestésico Mepiadre cx c/ 50	CX	25	R\$ 122,66	R\$ 3.066,50
453	Anestésico Tópico Benzotop: Composição: Benzocaína 20% Registro MS nº 1.0177.0027.002-7 Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti, Pote com 12 g	und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
454	Aplicador de hidroxio de cálcio: *Aço inox. * Autoclavável.	CX	14	R\$ 6,97	R\$ 97,58
455	Babador- pct c/ 100: * Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco.* Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.	Pct	60	R\$ 12,41	R\$ 744,60
456	Bandeja- med. 22x09x1,5: São leves e finas mais possuem uma grande resistência para manuseio.* Autoclaváveis	Und	6	R\$ 19,01	R\$ 114,06
457	Brocas baixa rotação: nº 04, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



458	Brocas baixa rotação: nº 03, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
459	Brocas baixa rotação: nº 02, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
460	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings. Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Und	10	R\$ 58,08	R\$ 580,80
461	Broca 1011: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
462	Broca 1090 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
463	Broca cirúrgica zecria: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mmde diâmetro).	Und	40	R\$ 37,43	R\$ 1.497,20
464	Brocas 1557: Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg).	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
465	Brocas 2135FF: * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
466	Brocas 3118 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
467	Brocas 3118 F : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
468	Brocas 3118 FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
469	Brocas 3195FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
470	Brocas 3203 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
471	Brocas Ar 1012 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
472	Brocas ar 1014 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
473	Brocas ar 1016 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
474	Brocas Ar 1046 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
475	Brocas Ar 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
476	Brocas Ar 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



477	Brocas Ar 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
478	Brocas BR 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
479	Brocas BR 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
480	Brocas BR 5 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
481	Brocas BR 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
482	Brocas Dourada 1111:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
483	Brocas Dourada 3118:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
484	Brocas Dourada 3195 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
485	Cabo para espelho * Aço inox. * Autoclavável	Und	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
486	Câmara escura para revelação de raio x: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Unid.	2	R\$ 177,57	R\$ 355,14
487	Caneta de Alta Rotação: * Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. * Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. * Peso ideal: as turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. * Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. * Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento: borden. * Tratamento superficial em níquel químico.. * Sistema de troca-broca: friction-grip (FG). * Baixo nível de ruído e vibração. * Torque: 0,13Ncm. * Rotação máxima: 380.000 rpm.	Unid	4	R\$ 406,25	R\$ 1.625,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



488	Caneta de baixa rotação: * Fabricadas com precisão para um funcionamento silencioso e sem vibrações. * Sistema patenteado de cabeça higiênica que evita a aspiração de partículas de aerossol na desaceleração da turbina. * Sistema de troca de brocas Push Button. * Tamanho da cabeça Ø 12,2 mm. * Peso 50g. * Velocidade máxima: 330.000. * Instrumentos rotatórios: Brocas FG com Ø 1,6 mm (Comprimento máximo 25mm). * Rolamento cerâmico Alemão - Maior vida útil e menos ruídos. * Spray triplo - Perfeira refrigeração sem encharcar o campo de trabalho. * Filtro de água para garantir o perfeito funcionamento do Spray. * Conexão Borden	Unid	4	R\$ 406,25	R\$ 1.625,00
489	Cápsulas de amalgma (1 porção): * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pósoperatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	50	R\$ 112,29	R\$ 5.614,50
490	Cápsulas de amalgma (2 porções): * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pósoperatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	50	R\$ 174,61	R\$ 8.730,50
491	Carpule:	Unid	15	R\$ 31,53	R\$ 472,95
492	Cavitine	Unid	6	R\$ 9,61	R\$ 57,66
493	Cimentolonômero de vidro pó/líquido	UNID	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
494	Colete de chumbo para raio X	Unid	1	R\$ 323,14	R\$ 323,14
495	Colher de dentina	Unid	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
496	Condensador de Amalgma Word	Unid	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
497	Cunha de Madeira pct c/4 (pct c/100)	Pct	16	R\$ 11,89	R\$ 190,24
498	Cureta de Lucas	Unid.	15	R\$ 7,87	R\$ 118,05
499	Cureta para dentina	Und	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
500	Cureta para raspagem	Unid.	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
501	Dergemante enzimáticolitro - caixa com 6	CX	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



502	Escova Dental: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unid	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
503	Escova Robinson	Und	60	R\$ 2,27	R\$ 136,20
504	Espatula n/ 7	Und	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
505	espatula para inessao de resina	Und	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
506	espatula para manipulação	Und	13	R\$ 6,69	R\$ 86,97
507	espelho clinico cx c/ 12	Und	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
508	Explorador	Und	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
509	Filme revalador cx c/ 150	Und	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
510	Fio de Sutura 3.0 1/2 seda cx c/ 24	CX	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
511	Fio de Sutura 4.0 1/2 Nylon cx c/ 24	CX	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
512	Fio dental	Unid	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60
513	Fixador	Und	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
514	Fluor Gel 100 ml	Und	10	R\$ 7,01	R\$ 70,10
515	forceps infantil n° 1	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
516	forceps n° 135	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
517	Fórceps n° 150	Unid	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
518	Fórceps n° 151	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
519	forceps n° 18L	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
520	Fórceps n° 65	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
521	Fórceps n° 68	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
522	forceps n°18R	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
523	Fórceps Posterior	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
524	Fotopolimerizador	Unid.	4	R\$ 484,73	R\$ 1.938,92
525	Gluteraldeido	Und	30	R\$ 18,29	R\$ 548,70
526	Hemostatio	Und	15	R\$ 18,03	R\$ 270,45
527	Hidro C	Und	15	R\$ 20,60	R\$ 309,00
528	Hidroxido de Cálcio P.A	Und	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
529	IRM	Und	8	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



					27,36	218,88
530	Kit de brocas multilaminadas para acabamento FF	Und	5	R\$ 29,04	R\$ 145,20	
531	Líquido Fixador	Unid.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50	
532	Líquido Revelador	Unid.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50	
533	Lixa Metálica	Pct	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44	
534	Lixa p/ resina TDU ou 3M	Pct	12	R\$ 49,24	R\$ 590,88	
535	Lubrificante paça de liso	Und	10	R\$ 16,76	R\$ 167,60	
536	Matriz Metálica 5mm	Und	16	R\$ 1,84	R\$ 29,44	
537	Matriz Metálica 7mm	Und	16	R\$ 1,84	R\$ 29,44	
538	Microbrush	Pct	60	R\$ 13,81	R\$ 828,60	
539	Moldeira G	Pct	22	R\$ 25,58	R\$ 562,76	
540	Moldeira M	Pct	22	R\$ 25,58	R\$ 562,76	
541	Obturador provisório	Und	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00	
542	Papel carbono odontológico	Pcts.	20	R\$ 2,22	R\$ 44,40	
543	Pasta Profilática	Unid	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80	
544	Pedra pomes	Pct	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90	
545	pinça clinica	Und	16	R\$ 8,69	R\$ 139,04	
546	Pinça de algodão	Unid.	6	R\$ 8,69	R\$ 52,14	
547	placa de vidro	Und	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90	
548	porta agulha hegar	Und	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50	
549	porta matriz	Und	10	R\$ 29,31	R\$ 293,10	
550	Resina Comp A1: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40	
551	Resina Comp A2: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



552	Resina Comp A3: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
553	Rolinho de Algodão pct c/ 100 unid.	pct	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40
554	Broqueiro em Alumínio 60 Furos - FG; Esterilizável em Autoclave. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Cores Sortidas.	Und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
555	Sugador	pct	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
556	Taça de borracha	Unid.	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
557	Tesoura para fio de sutura	Und	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
558	Tira de poliéster Transparente cx c/ 50	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
559	Tira de poliéster para acabamento cx c/ 150 (lixa)	Und	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
Valor Total do Lote				R\$	

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0003/2019
--	-----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade especificada para a aquisição dos medicamentos é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

O fornecimento dos produtos será realizada no endereço informado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal de Saúde, cujo telefone para contato é (77) 3447-2114, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos deste Certame.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0003/2019
--	-----------------------------

Lote 01 - Saúde Mental - Não Injetável						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Ácido Valpróico 500mg		Comp.	7.200	R\$ 0,42	R\$ 3.024,00
2	Ácido Valpróico 250mg/5mL		Frasco	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
3	Amitriptilina 25 mg		Comp.	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
4	Biperideno 2mg		Comp.	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
5	Bupropiona 150mg		Comp.	8.000	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
6	Carbamazepina 200mg		Comp.	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
7	Carbamazepina xarope		Frasco	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
8	Clomipramina 25mg		Comp.	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
9	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml		Frasco	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
10	Clorpromazina 100mg		Comp.	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
11	Clobazan 20 mg		Comp.	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
12	Carbonato de lítio 300Mg		Comp.	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
13	Diazepam de 10mg		Comp.	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
14	Diazepam de 5mg		Comp.	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
15	Fenitoina Sódica 100mg		Comp.	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
16	Fenobarbital 100mg		Comp.	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
17	Fenobarbital solução oral 40mg/ml		Frasco	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
18	Fluoxetina 20mg		Comp.	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
19	Haloperidol 5mg		Comp.	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
20	Levetiracetam 100 Mg/ml		Frasco	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
21	Mofina 30mg		Comp.	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
22	Nortiptilina 50mg		Comp.	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
23	Nortiptilina 25mg		Comp.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
24	Periciazina 4%		Frasco	240	R\$ 10,80	R\$ 2.592,00
25	Prometazina 25mg		Comp.	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
26	Risperidona 1 mg		Comp.	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
27	Risperidona 2 mg		Comp.	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
28	Sertralina 50 mg		Comp.	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
29	Sulpirida 20 mg		Comp.	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
Valor Total do Lote					R\$	74.604,00

Lote 02 - Saúde Mental – Injetável						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
30	Biperideno 5mg/ml		Ampola	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
31	Clorpromazina 5mg		Ampola	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
32	Diazepam 10mg/mL		Ampola	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
33	Petidina 50mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
34	Dopamina 5mg/ml		Ampola	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
35	Fentanil 50 mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
36	Fenobarbital 100mg		Ampola	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
37	Fenitoina sódica 50mg/ml		Ampola	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
38	Hadol 5 mg		Ampola	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
39	Hadol decaneato 50mg		Ampola	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
40	Morfina 10mg/ml		Ampola	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
41	Midazolam 15 mg		Ampola	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
42	Prometazina 25mg		Ampola	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



43	Tramadol 100mg	Ampola	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
Valor Total do Lote					R\$ 10.114,00

Lote 03 - Injetável						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
44	Água p/ injeção 10 ml		Ampola	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
45	Água destilada 500 ml		Frasco	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
46	Adrenalina 1gr		Ampola	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
47	Amildarona 50mg		Ampola	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
48	Aminofilina 24mg/ml		Ampola	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
49	Ampicilina 1 gr		Ampola	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
50	Atoprina 0,50 mg/ml		Ampola	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
51	Atoprina 0,25 mg/ml		Ampola	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
52	Anestésico lidocaína 20mg/ml sem vaso		Ampola	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
53	Adenosina 3mg/ml		Ampola	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
54	Amicacina 500 ml		Ampola	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
55	Amicacina 250 ml		Ampola	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
56	Bicarbonato de Sódio IV		Ampola	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
57	Benzetacil 600mg		Ampola	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
58	Benzetacil 1.200mg		Ampola	3.600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00
59	Buscopam composto		Ampola	8.000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
60	Buscopam simples		Ampola	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
61	Cetoprofeno IM		Ampola	10.000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
62	Cetoprofeno IV		Ampola	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
63	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml Amp		Ampola	2.000	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00
64	Cefalotina 1g		Ampola	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
65	Ceftriaxona 1 g IV		Ampola	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
66	Complexo B		Ampola	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
67	Clindamicina 600mg		Ampola	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
68	Cloreto de sódio 20mg		Ampola	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
69	Cloreto de Potássio KCL 19,1%		Ampola	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
70	Cedilanid 0,2mg/ml		Ampola	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
71	Cloranfenicol 1.000mg/ml		Ampola	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
72	Citrato de Dextroetamina 10 ml		Ampola	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
73	Dexametasona 4 mg		Ampola	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
74	Dexa- citoneurim		Ampola	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
75	Despasilina + procaína 300.000UI+100.000UI		Ampola	1.500	R\$ 4,88	R\$ 7.320,00
76	Diclofenaco de sódio 75 mg		Ampola	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
77	Dobutamina 250 mg		Ampola	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
78	Dipirona 2 ml		Ampola	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
79	Dopamina 05 mg/ml		Ampola	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
80	Efortil 10 mg		Ampola	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
81	Epinefrina 1 mg/ml		Ampola	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
82	Ergotrate		Ampola	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
83	Enoxaparina de baixo peso molecular 40 mg subcutânea		Ampola	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
84	Enoxaparina sódica 60 mg		Ampola	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
85	Enoxaparina sódica 80 mg		Ampola	1.000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
86	Furosemida 40 mg		Ampola	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
87	Gentamicina 40 mg		Ampola	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
88	Gentamicina 80 mg		Ampola	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00
89	Glicose 50%		Ampola	1.500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
90	Glicose 25%		Ampola	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
91	Gluconato de Cálcio 10%		Ampola	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
92	Heparina 5.000/0,25 ml		Ampola	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



93	Hidrocortisona 500	Ampola	2.000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
94	Hidrocortisona 100	Ampola	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
95	Hidralazina 25 mg	Ampola	800	R\$ 4,31	R\$ 3.448,00
96	Levofloxacino 5mg 100ml/500mg	Ampola	1.000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
97	Metoclopramida 10 mg/ml	Ampola	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
98	Metronidazol 5 mg/ml 100ml AMP	Ampola	3.000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
99	Matergan 300 mcg inj 2 ml imunoglobulina	Ampola	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
100	Metoprolol 1mg/mL IV	Ampola	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
101	Nitroprussiato de sódio 50 mg EV	Ampola	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
102	Nitroglicerina 5 mg/mL EV	Ampola	50	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
103	Noradrenalina 2Mg/ml Correspondente a 1mg/ml (Norepinefrina base)	Ampola	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
104	Ondanestrona 2mg/ml	Ampola	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
105	Omeprazol Sodico 40mg Pó Dilurnte 10 ml	Ampola	1.200	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00
106	Oxacilina 500 mg	Ampola	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
107	Ocitocina 5 VI ml	Ampola	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
108	Ranitidina 150	Ampola	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
109	Soro glicofisiológico 500 ml	Frasco	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
110	Soro Glicose 500 ml	Frasco	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
111	Soro Glicose 250 ml	Frasco	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
112	Soro Ringer lactado 500ml	Frasco	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
113	Soro fisiológico 500ml	Frasco	5.000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
114	Soro fisiológico 100ml	Frasco	4000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
115	Soro fisiológico 250ml	Frasco	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
116	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	Ampola	400	R\$ 1,16	R\$ 464,00
117	Tenoxicam 20mg	Ampola	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
118	Transamin	Ampola	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
119	Vit. C 500mg	Ampola	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
120	Vit. K 100mg	Ampola	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
Valor Total do Lote				R\$	439.942,00

Lote 04 - Material inflamável						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
121	Álcool 70 % Litro		Frasco	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
122	Álcool Absoluto Litro		Frasco	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
123	Álcool Iodado Litro		Frasco	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
124	Éter Litro		Frasco	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
125	Manitol 20% 250 ml		Frasco	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
126	Álcool gel		Litro	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
Valor Total do Lote					R\$	14.942,00

Lote 05 - Medicamento Não Injetáveis						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
127	Aminofilina 100 mg		Comp.	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
128	Acido Acetilsalicílico		Comp.	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
129	Amiodarona 200 mg		Comp.	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
130	Amoxicilina 250mg/ml pó susp		Frasco	5.000	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00
131	Amoxicilina capsula 500mg		Comp.	75.000	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00
132	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml + 62,5mg/5ml		Frasco	1.000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
133	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg		Comp.	5.000	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
134	Ácido Fólico 5mg		Comp.	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
135	Ambroxol 30mg/ml		Frasco	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
136	Albendazol 400mg/ml susp. Oral		Frasco	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
137	Albendazol comp. Mastigável 400mg		Comp.	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
138	Alendronato de sódio 70mg		Comp.	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



139	Argirol colírio	Frasco	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50
140	Alondipino 5mg	Comp.	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
141	Benzoato Benzila	Frasco	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
142	Betaistina 8 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
143	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
144	Brometo de ipatropia	frasco	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
145	Bromidrato de Fenoterol	frasco	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
146	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 400UI frasco	Frasco	5.000	R\$ 26,49	R\$ 132.450,00
147	Carvão Ativado 500 mg pó	POTE	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50
148	Cefadroxila 500mg cápsula	Comp.	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
149	Cefadroxila pó susp. Oral 50mg/ml	Frasco	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
150	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
151	Captopril 50 mg	Comp.	1.500	R\$ 0,05	R\$ 75,00
152	Cetoconazol 200mg	Comp.	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
153	Contracep 150mg	Ampola	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
154	Contracep 50mg	Ampola	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
155	Cinarizina 75mg	Comp.	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
156	cloridrato de lidocaína geleia 2% (20mg/g)	bisnaga	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
157	Clorexidina anti-séptico solução spray 10 mg/mL	UND	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
158	Colírio Anestésico	Frasco	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
159	Complexo B comp cartela c/10	Comp.	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
160	Dexametasona Elixir	Frasco	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
161	Dexametasona creme	Bisnaga	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
162	Dexclorferinamina 2mg	Comp.	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
163	Dexclorferinamina solução oral 0,4mg/ml	Frasco	2.000	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
164	Dipirona gotas	Frasco	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
165	Dimeticona gotas	Frasco	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
166	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
167	Dipirona comp 500mg	Comp.	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
168	Domperidona 1,mg/ml 100ml	Frasco	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
169	Enalapril 20	Comp.	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
170	Enalapril 5 mg	Comp.	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
171	Enema de glicerina	UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
172	Eritromicina 500mg	Comp.	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
173	Eritromicina susp. 25mg/ml	Frasco	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
174	Espironalactona 100mg	Comp.	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
175	Espironalactona 25mg	Comp.	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
176	Etinilestradiol + levonogestrel comp. 0,03mg + 0,15mg	Comp.	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
177	Fluconazol 150 mg	Comp.	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
178	Foraseq 12 mcg + 400 mcg cx c/60	CX	150	R\$ 123,69	R\$ 18.553,50
179	Formol	Litro	80	R\$ 6,91	R\$ 552,80
180	Furosemida 40mg	Comp.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
181	Glibenclâmida 5 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
182	Glutaraldeido 2 % Galão	UND	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
183	Hidróxido Alumínio susp	Frasco	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
184	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
185	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
186	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	4.000	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00
187	Isordil Sublingual 5 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
188	Kolagenase bisnaga	Uni	300	R\$ 18,34	R\$ 5.502,00
189	Loratadina 10mg	Comp.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
190	Lactulona xarope 667mg de lactulose por ml	frasco	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
191	Loratadina susp. 1mg	Frasco	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
192	Losartana potássica 50mg	Comp.	50.000	R\$ 3,93	R\$ 196.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



193	Lugol litro	Frasco	10	R\$	0,09	R\$	0,90	
194	Metformina 850mg	Comp.	50.000	R\$	0,09	R\$	4.500,00	
195	Metformina 500mg	Comp.	8.000	R\$	0,08	R\$	640,00	
196	Metildopa 250mg	Comp.	8.000	R\$	0,23	R\$	1.840,00	
197	Metronidazol 250 mg	Comp.	15.000	R\$	0,12	R\$	1.800,00	
198	Metronidazol creme vaginal gel 10%	Bisnaga	3.000	R\$	6,22	R\$	18.660,00	
199	Metronidazol, benzoil 40mg/ml	Frasco	800	R\$	10,05	R\$	8.040,00	
200	Metoclopramida gotas	Frasco	2.000	R\$	0,99	R\$	1.980,00	
201	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	R\$	0,12	R\$	360,00	
202	Miconazol creme vaginal 2%	Bisnaga	3.000	R\$	6,71	R\$	20.130,00	
203	Monocordil 20 mg	Comp.	2.000	R\$	0,28	R\$	560,00	
204	Neomicina + bacitracina cx c100	Caixa	30	R\$	1,23	R\$	36,90	
205	Nifedipino 20mg	Comp.	1.500	R\$	0,12	R\$	180,00	
206	Nimesulida	Comp.	10.000	R\$	0,09	R\$	900,00	
207	Nistatina Vaginal	Bisnaga	1.000	R\$	6,21	R\$	6.210,00	
208	Nistatina Suspensão Oral	Frasco	200	R\$	4,44	R\$	888,00	
209	Omeprazol 20mg	Comp.	200.000	R\$	0,07	R\$	14.000,00	
210	Paracetamol 500 mg	Comp.	60.000	R\$	0,09	R\$	5.400,00	
211	Paracetamol Gotas 200 mg	Frasco	3.000	R\$	0,89	R\$	2.670,00	
212	Prednisona 20mg	Comp.	10.000	R\$	0,14	R\$	1.400,00	
213	Prednisona 5mg	Comp.	5.000	R\$	0,12	R\$	600,00	
214	PVPI Tópico Litro	UND	200	R\$	20,91	R\$	4.182,00	
215	PVPI Degermante Litro	UND	200	R\$	20,91	R\$	4.182,00	
216	Levotiroxina sódica T4 25Mcg cx c/30	CX	200	R\$	6,40	R\$	1.280,00	
217	Levoroquina sódica T4 50 mcg Cx c/ 30	CX	200	R\$	6,70	R\$	1.340,00	
218	Levotiroxina sódica T4 75 Mcg Cx c/30	CX	200	R\$	7,69	R\$	1.538,00	
219	Levotiroxina sódica T4 100Mcg Cx c/30	CX	200	R\$	7,55	R\$	1.510,00	
220	Ranitidina 150	Comp.	10.000	R\$	0,12	R\$	1.200,00	
221	Sais p/reidratação oral envelope	Envelope	2.000	R\$	0,64	R\$	1.280,00	
222	Sinvastatina 20 mg	Comp.	8.000	R\$	0,09	R\$	720,00	
223	Sustinato de metropolol 50 mg	Comp.	2.000	R\$	1,32	R\$	2.640,00	
224	Sustinato de metropolol 25 mg	Comp.	2.000	R\$	0,92	R\$	1.840,00	
225	Sulfadiazina 500mg	Comp.	2.000	R\$	0,27	R\$	540,00	
226	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	3.000	R\$	0,13	R\$	390,00	
227	Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral 40mg+8mg	Frasco	500	R\$	1,86	R\$	930,00	
228	Spiriva Respimat 2,5 mcg/dose	Caixa	30	R\$	345,71	R\$	10.371,30	
229	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	30.000	R\$	0,08	R\$	2.400,00	
230	Sulfato ferroso gotas	Frasco	3.000	R\$	2,51	R\$	7.530,00	
231	Vaselina liquida Litro	UND	50	R\$	23,65	R\$	1.182,50	
232	Vaselina solida Pote 500gr	UND	50	R\$	17,74	R\$	887,00	
Valor Total do Lote							R\$	773.789,40

Lote 06 - Material Pênsil						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
233	Acido Acético litro		Litro	8	R\$ 8,71	R\$ 69,68
234	Água oxigenada		Litro	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
235	Algodão 500g pacote		Pacote	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
236	Amotolia 250 ml frascos		Frasco	70	R\$ 2,26	R\$ 158,20
237	Agulha estéril 32G 4mm (Novo Fine)		UND	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
238	Agulha a Vácuo 21 G mmg1		UND	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
239	Agulha 13 x 45		UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
240	Agulha 25 x 70		UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
241	Agulha 30 x 80		UND	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
242	Agulha 30 x 70		UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



243	Agulha 12 x 40	UND	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
244	Atadura crepe 10 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct	PCT.	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
245	Atadura crepe 15 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct	PCT.	1.500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
246	Aparelho de Glicemia Similar a ONETOUCH	UND	80	R\$ 13,06	R\$ 1.044,80
247	Aparelho de pressão Obeso, Tam de 35ª 51	UND	20	R\$ 65,31	R\$ 1.306,20
248	Abaixador de língua pct c/100	PCT.	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
249	Curativo estéril CX c/500	CX	15	R\$ 15,68	R\$ 235,20
250	Coletor perfuro Cortante 13 litros cx c/10	CX	200	R\$ 39,18	R\$ 7.836,00
251	Compressa de gases 11 fios 8 dobras pct c/500	PCT.	2.000	R\$ 46,84	R\$ 93.680,00
252	Caneta p/ aplicação de insulina humulim 3ml	UND	20	R\$ 121,91	R\$ 2.438,20
253	Esparadrapo (bisner) cx c/24	CX	30	R\$ 148,03	R\$ 4.440,90
254	Esfegnomonometro Alça metal adulto	UND	60	R\$ 52,25	R\$ 3.135,00
255	Esfegnomonometro Alça metal infantil	UND	12	R\$ 52,25	R\$ 627,00
256	Estetoscópio	UND	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
257	Espéculo P	UND	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
258	Espéculo M	UND	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
259	Espéculo G	UND	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
260	Espátula de ayres pct c/100	PCT.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
261	Escova Cervical	UND	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
262	Fita p/ glicemia compatível com o aparelho ONETOUCH Obs. Acompanhar marca do aparelho de glicemia	UND.	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
263	Fita p/ autoclave	UND	600	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00
264	Fita Crepe	UND	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
265	Frasco para alimentação por sonda enteral 300 ML	Frasco	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
266	Kit p/ nebulização adulto	UND	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
267	Kit p/ nebulização infantil	UND	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
268	Lâmina de Bisturi 23 cx c/100	UND	60	R\$ 20,03	R\$ 1.201,80
269	Lençol descartável 50 X 50 cx c/10	CX	300	R\$ 52,25	R\$ 15.675,00
270	Lâmina ponta fosca cx c/50	CX	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
271	Luvas de Procedimento P - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	1.500	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00
272	Luvas de Procedimento M - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	1.000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
273	Luvas de Procedimento G - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
274	Luvas de Procedimento PP - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	CX	1.500	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00
275	Luva de procedimento antialérgico nitrílico n° P	CX	200	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
276	Lanceta Esterilizada Cx C/200	Cx	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
277	Máscara c/ elástico cx c/50	CX	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
278	Nebulizador c/ 4 saídas	UND	6	R\$ 1.175,53	R\$ 7.053,18
279	Otoscópio	UND	5	R\$ 287,35	R\$ 1.436,75
280	Papel toalha pct c/ 1000 pct	PCT.	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
281	Papel grau cirúrgico 60 x 50	UND	30	R\$ 134,97	R\$ 4.049,10
282	Papel grau cirúrgico 40 x 50	UND	30	R\$ 91,05	R\$ 2.731,50
283	Papel grau cirúrgico 10 x 100	UND	100	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
284	Papel grau cirúrgico 8 x 100	UND	20	R\$ 38,31	R\$ 766,20
285	Papel grau cirúrgico 25 x 100	UND	100	R\$ 103,65	R\$ 10.365,00
286	Sabonete líquido litro	Litro	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



287	Seladoras - para embalagens Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m ² e papel grau cirúrgico 60m ²) - Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. - Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico - Datador: Sem datador - Potência: 100 watts - Consumo médio: 0,10 kw/h - Largura: 26,5 cm - Profundidade: 22,5 cm - Altura: 10,0 cm - Peso Bruto: 2,700 Kg	UND	6	R\$ 478,91	R\$ 2.873,46
288	Termômetro clínico analógico	UND	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
289	Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100	CX	10	R\$ 78,37	R\$ 783,70
290	tubo de ensaio com gel separador cx / 100	CX	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
Valor Total do Lote				R\$	291.133,67

Lote 07 - Material Pênisil						
Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
291	Algodão ortopédico 10l x inel pct. c/ 12		PCT.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
292	Atadura gessada 12 cm		UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
293	Atadura gessada 20 cm		UND	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
294	Avental descartável de TNT Pct c/ 10		UND	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
295	Aspirador Nasal em Pêra		UND	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00
296	Bolsa e válvula para introdução reservatório para ambu		UND	6	R\$ 45,09	R\$ 270,54
297	Bolsa Coletora para sonda vesical		UND	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
298	Bolsa reservatória para ambu		UND	20	R\$ 14,64	R\$ 292,80
299	Cateter Nasal RN número 6 pct c/10		PCTS	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80
300	Clamp umbilical		UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
301	Colar Cervical P acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,39	R\$ 19,17
302	Colar Cervical M acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
303	Colar Cervical G acrílico para resgate		UND	3	R\$ 6,64	R\$ 19,92
304	Categute simples 1.0		CX	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
305	Categute simples 2.0		CX	20	R\$ 99,51	R\$ 1.990,20
306	Categute simples 3.0		CX	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
307	Categute Cromado agulha cilíndrica 02		CX	20	R\$ 46,17	R\$ 923,40
308	Categute Cromado agulha cilíndrica 03		CX	20	R\$ 37,32	R\$ 746,40
309	Categute Cromado agulha cilíndrica 04		CX	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
310	Coletor IV Gelco nº 14 cx c/100		CX	20	R\$ 37,32	R\$ 746,40
311	Coletor IV Gelco nº16 cx c/100		CX	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
312	Coletor IV Gelco nº 18 cx c/100		CX	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
313	Coletor IV Gelco nº 20 cx c/100		CX	80	R\$ 42,29	R\$ 3.383,20
314	Coletor IV Gelco nº 22 cx c/100		CX	130	R\$ 62,20	R\$ 8.086,00
315	Coletor IV Gelco nº 24 cx c/100		CX	130	R\$ 49,76	R\$ 6.468,80
316	Cateter nasal tipo óculos pct c/10		PCT.	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
317	Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50		PCT.	60	R\$ 62,70	R\$ 3.762,00
318	Coletor de urina infantil M pct c/ 10		PCT.	15	R\$ 9,57	R\$ 143,55
319	Coletor de urina infantil F pct c/ 10		PCT.	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
320	Coletor de Urina Adulto		UND	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
321	Elotrodo cardíaco descartavel Pct c/50		PCT	40	R\$ 23,31	R\$ 932,40
322	Eletrododo précondial para ECG base metálica JG		UND	6	R\$ 12,48	R\$ 74,88
323	Equipo Macro gotas		UND	8.000	R\$ 1,74	R\$ 13.920,00
324	Equipo Micro gotas		UND	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
325	Equipo Macro para Nutrição enteral		UND	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
326	Equipo para bomba infusão		UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
327	Fio guia p/ Sonda Vesical		UND	480	R\$ 1,87	R\$ 897,60
328	Fio guia p/ intubação		UND	15	R\$ 54,74	R\$ 821,10
329	Fios p/ sultura monony lom 1,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
330	Fios p/ sultura monony lom 2,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
331	Fios p/ sultura monony lom 3,0 – Cx c/24		CX	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



332	Fios p/ sultura monony lom 4,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
333	Fios p/ sultura monony lom 5,0 – Cx c/24		CX	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
334	Fralda Geriátrica P pacote c/08		PCT.	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
335	Fralda Geriátrica M pacote /08		PCT.	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
336	Fralda Geriátrica G pacote c/08		PCT.	200	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
337	Fralda Geriátrica XG pacote c/ 08		PCT	150	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
338	Ganula de gedel nº de 3		UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
339	Ganula de gedel nº de 4		UND.	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
340	Ganula de gedel nº de 5		UND.	20	R\$ 1,57	R\$ 31,40
341	Ganula de gedel nº de 6		UND.	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
342	Ganula de gedel nº de 7		UND.	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
343	Gel p/ ultra-sonografia litro		UND	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
344	Histerômetro Descartável		UND	500	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00
345	Infusor (multivias)		UND	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
346	Kit Umidificador P/02		UND	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24
347	Kit Diu Estéril pct c/ 5 ou 7 unidade descartável kalplast		PCT	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
348	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas curvas, com estojo		UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
349	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas reto, com estojo		UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
350	Lençol TNT pct c/10		PCT.	150	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
351	Luvas Esterilizada nº 6,0		Par	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
352	Luvas Esterilizada nº 6,5		Par	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
353	Luvas Esterilizada nº 7,0		Par	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
354	Luvas Esterilizada nº 7,5		Par	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
355	Luvas Esterilizada nº 8,0		Par	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
356	Luvas Esterilizada nº 8,5		Par	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
357	Lacre Numerado Tipo espinha de peixe pct c/ 100		PCT	5	R\$ 83,59	R\$ 417,95
358	Micropore 10cm x 4,5m		UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
359	Máscara de Venturi Laranja		UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
360	Máscara Laríngea		UND	10	R\$ 60,76	R\$ 607,60
361	Máscara PFF 2 ou N95 com filtro KSN 102MH		UND	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
362	Oxímetro de pulso		UND	10	R\$ 296,06	R\$ 2.960,60
363	Óculos protetor		UND	30	R\$ 13,66	R\$ 409,80
364	Pinça de Assepsia 16 cm		UND	20	R\$ 38,81	R\$ 776,20
365	Pinça de dessecção 16cm		UND	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
366	Pinça dente de rato 16 cm		UND	30	R\$ 10,41	R\$ 312,30
367	Pinça homostalica 16 cm		UND	20	R\$ 25,32	R\$ 506,40
368	Pinça KELLY reta 16 cm		UND	30	R\$ 17,53	R\$ 525,90
369	Pinça mosquito reta		UND	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,80
370	Pinça mosquito curva		UND	30	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40
371	Pinça Pozzi		UND	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
372	Pinça cheron descartável		UND	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
373	Pinça Professor Medina nº 2		UND	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
374	Pinça Professor Medina nº 3		UND	5	R\$ 179,98	R\$ 899,90
375	Pinça Professor Medina nº 4		UND	5	R\$ 238,60	R\$ 1.193,00
376	Pinça Professor Medina nº 5		UND	5	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
377	Porta agulha 16 cm		UND	30	R\$ 26,61	R\$ 798,30
378	Sonda para nutrição enteral em poliuretano nº 10		UND	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00
379	Sonda de aspiração traqueal nº 4		UND	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
380	Sonda de aspiração traqueal nº 6		UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
381	Sonda de aspiração traqueal nº 8		UND	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
382	Sonda de aspiração traqueal nº 10		UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
383	Sonda foley nº 12 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
384	Sonda foley nº 14 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
385	Sonda foley nº 16 – Cx c/10		CX	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



386	Sonda foley nº 18 – Cx c/10		CX	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
387	Sonda foley nº 20 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
388	Sonda foley nº 22 – Cx c/10		CX	30	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
389	Scalpe Nº 19 - Cx c/ 100		CX	10	R\$ 19,58	R\$ 195,80
390	Scalpe Nº 20 - cx c/ 100		CX	10	R\$ 88,81	R\$ 888,10
391	Scalpe Nº 21 - Cx c/ 100		CX	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
392	Scalpe Nº 23 - Cx c/ 100		CX	100	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
393	Scalpe Nº 25 - Cx c/ 100		CX	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
394	Scalpe Nº 27 - Cx c/ 100		CX	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40
395	Seringa 10 ml s/ agulhas c/ rosca		UND	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
396	Seringa 20 ml s/ agulhas c/ rosca		UND	18.000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
397	Seringa 1 ml c/ agulhas cx c/100		CX	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
398	Seringa 3 ml s/ agulhas cx c/100 c/ rosca		CX	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
399	Seringa 5 ml s/ agulhas cx c/100 c/ rosca		CX	500	R\$ 29,59	R\$ 14.795,00
400	Seringa para insulina ultra-fine calibre 30 G 0,3mm e comprimento 8mm		UN	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
401	Sonda uretal de alívio Nº 2		UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
402	Sonda uretal de alívio Nº 4		UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
403	Sonda uretal de alívio Nº 6		UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
404	Sonda uretal de alívio Nº 8		UND	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
405	Sonda uretal de alívio Nº 10		UND	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
406	Sonda Enteral		UND	40	R\$ 22,65	R\$ 906,00
407	Sonda Nazogástrica 10 longa		UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
408	Sonda Nazogástrica 12 longa		UND	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
409	Sonda Nazogástrica 14 longa		UND	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
410	Sonda Nazogástrica 16 longa		UND	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
411	Sonda Nazogástrica 18 longa		UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
412	Sulfadiazina de prata pote c/ 500 mg		UND	100	R\$ 44,41	R\$ 4.441,00
413	Sonda uretal Nº 10		UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
414	Sonda alimentação 8		UND	50	R\$ 41,79	R\$ 2.089,50
415	Sonda alimentação 10		UND	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
416	Sonda alimentação 20		UND	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
417	Tetracânula		UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
418	Touca c/ Elástico		UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
419	Tesoura cirúrgica romba 16 cm		UND	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
420	Tubo Silicone p/ Oxigênio		Metro	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
421	Tubo Látex garrote		Metro	60	R\$ 1,22	R\$ 73,20
422	Tubo Endotraqueal com balão		UND	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
423	Tubo Endotraqueal Nº 6		UND	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
424	Tubo Endotraqueal Nº 7		UND	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
425	Tubo Endotraqueal N ° 7,5		UND	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
426	Tubo Endotraqueal Nº 8		UND	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
427	Tubo Endotraqueal Nº 8,5		UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
428	Tubo Endotraqueal Nº 10		UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
429	Tubo Endotraqueal Nº 12		UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
430	Uripem Nº 04		UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
431	Uripem Nº 05		UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
432	Uripem Nº 06		UND	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
433	Uro-control Nº 06 pct c/4		UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
434	Umificador para Oxigenio		UND	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
435	Valvula de Oxigênio com fluoxometro		UND	30	R\$ 217,69	R\$ 6.530,70
436	WRAPS para Esterilização Embalagem de 100X100		UND	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
437	WRAPS para Esterilização Embalagem de 60X60		UND	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
438	WRAPS para esterilização Embalagem de 50X50		UND	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
Valor Total do Lote					R\$	171.889,16

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



LOTE 08 - Material Odontológico

Item	Material	Marca	Und.	Quant	Vlr. Unt.	Vlr. Total
439	Accuffilm II; * Atinge anatomicamente os pontos oclusais; * Espessura de 100 micra; * Possui folha dupla face na cor azul		Und	16	R\$ 11,64	R\$ 186,24
440	Ácido Fosf 37% (similar Maquira) Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido		pct	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
441	Acido gel		Und	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
442	Adesivo Single Bond Universal: Embalagem c/ 6g. Adesivo com Exclusiva "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. MDP: Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como Primer Metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Silano: Usado como silano nas cerâmicas vitreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia.		Und	50	101,5	R\$ 5.075,00
443	Adesivo Adper Single Bond 2: Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Embalagem c/ 6g.		Und	50	R\$ 122,50	R\$ 6.125,00
444	Algodão Rolo Dental - Cremer : nº 2, Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio. Embalagem com 100 unidades.		pct	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00
445	Adesivo; Sistema adesivo universal minicomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. *Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração. *Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. *Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa		Und	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
446	Agulha 27G Longa cx / 100 * Descartável; *Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.		CX	20	R\$ 39,17	R\$ 783,40
447	Agulha 30G ½ cx / 100; * Descartável; *Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; * Esterilizado por óxido de etileno; * Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; * Produto atóxico; * Apirogênico.		CX	20	R\$ 34,37	R\$ 687,40
448	Alavanca reta; *Aço inox; * Autoclavável.		Und	16	R\$ 17,53	R\$ 280,48
449	Amalgamador Digital Com Cápsulas: Aparelho tipo batedor universal para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas, que dotado de um sistema operacional eficaz de trituração garante a perfeita homogeneidade e consistência da mistura.		UNID	2	R\$ 756,22	R\$ 1.512,44
450	Anestésico Alpacaine Com vaso construtor 2% cx c/50: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000		CX	70	R\$ 97,73	R\$ 6.841,10
451	Anestésico Mepi SV 3% cx c/ 50: Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, com baixa toxicidade e de rápida ação		CX	50	R\$ 86,06	R\$ 4.303,00
452	Anestésico Mepiadre cx / 50		CX	25	R\$ 122,66	R\$ 3.066,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



453	Anestésico Tópico Benzotop: Composição: Benzocaína 20% Registro MS nº 1.0177.0027.002-7 Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti, Pote com 12 g	und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
454	Aplicador de hidroxio de cálcio: *Aço inox. * Autoclavável.	CX	14	R\$ 6,97	R\$ 97,58
455	Babador- pct c/ 100: * Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco.* Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.	Pct	60	R\$ 12,41	R\$ 744,60
456	Bandeja- med. 22x09x1,5: São leves e finas mais possuem uma grande resistência para manuseio.* Autoclaváveis	Und	6	R\$ 19,01	R\$ 114,06
457	Brocas baixa rotação: nº 04, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
458	Brocas baixa rotação: nº 03, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
459	Brocas baixa rotação: nº 02, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
460	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Und	10	R\$ 58,08	R\$ 580,80
461	Broca 1011: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
462	Broca 1090 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
463	Broca cirúrgica zecria: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mmde diâmetro).	Und	40	R\$ 37,43	R\$ 1.497,20
464	Brocas 1557: Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg).	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
465	Brocas 2135FF: * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
466	Brocas 3118 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
467	Brocas 3118 F : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
468	Brocas 3118 FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



469	Brocas 3195FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
470	Brocas 3203 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
471	Brocas Ar 1012 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
472	Brocas ar 1014 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
473	Brocas ar 1016 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
474	Brocas Ar 1046 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
475	Brocas Ar 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
476	Brocas Ar 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
477	Brocas Ar 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
478	Brocas BR 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
479	Brocas BR 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
480	Brocas BR 5 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
481	Brocas BR 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
482	Brocas Dourada 1111:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
483	Brocas Dourada 3118:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
484	Brocas Dourada 3195 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
485	Cabo para espelho * Aço inox. * Autoclavável	Und	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
486	Câmara escura para revelação de raio x: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Unid.	2	R\$ 177,57	R\$ 355,14

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



487	Caneta de Alta Rotação: * Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. * Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. * Peso ideal: as turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. * Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. * Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento: borden. * Tratamento superficial em níquel químico. * Sistema de troca-broca: friction-grip (FG). * Baixo nível de ruído e vibração. * Torque: 0,13Ncm. * Rotação máxima: 380.000 rpm.	Unid	4	R\$ 406,25	R\$ 1.625,00
488	Caneta de baixa rotação: * Fabricadas com precisão para um funcionamento silencioso e sem vibrações. * Sistema patenteado de cabeça higiênica que evita a aspiração de partículas de aerossol na desaceleração da turbina. * Sistema de troca de brocas Push Button. * Tamanho da cabeça Ø 12,2 mm. * Peso 50g. * Velocidade máxima: 330.000. * Instrumentos rotatórios: Brocas FG com Ø 1,6 mm (Comprimento máximo 25mm). * Rolamento cerâmico Alemão - Maior vida útil e menos ruídos. * Spray triplo - Perfeita refrigeração sem encharcar o campo de trabalho. * Filtro de água para garantir o perfeito funcionamento do Spray. * Conexão Borden	Unid	4	R\$ 406,25	R\$ 1.625,00
489	Cápsulas de amalgma (1 porção): * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pósoperatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	50	R\$ 112,29	R\$ 5.614,50
490	Cápsulas de amalgma (2 porções): * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pósoperatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	50	R\$ 174,61	R\$ 8.730,50
491	Carpule:	Unid	15	R\$ 31,53	R\$ 472,95
492	Cavitine	Unid	6	R\$ 9,61	R\$ 57,66
493	Cimentolonômero de vidro pó/líquido	UNID	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
494	Colete de chumbo para raio X	Unid	1	R\$ 323,14	R\$ 323,14
495	Colher de dentina	Unid	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
496	Condensador de Amalgma Word	Unid	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
497	Cunha de Madeira pct c/4 (pct c/100)	Pct	16	R\$ 11,89	R\$ 190,24
498	Cureta de Lucas	Unid.	15	R\$ 7,87	R\$ 118,05
499	Cureta para dentina	Und	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
500	Cureta para raspagem	Unid.	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
501	Dergemante enzimáticolitro - caixa com 6	CX	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
502	Escova Dental: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unid	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
503	Escova Robinson	Und	60	R\$ 2,27	R\$ 136,20
504	Espatula n/ 7	Und	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



505	espatula para incesso de resina	Und	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
506	espatula para manipulação	Und	13	R\$ 6,69	R\$ 86,97
507	espelho clínico cx c/ 12	Und	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
508	Explorador	Und	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
509	Filme revelador cx c/ 150	Und	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
510	Fio de Sutura 3.0 1/2 seda cx c/ 24	CX	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
511	Fio de Sutura 4.0 1/2 Nylon cx c/ 24	CX	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
512	Fio dental	Unid	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60
513	Fixador	Und	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
514	Fluor Gel 100 ml	Und	10	R\$ 7,01	R\$ 70,10
515	forceps infantil nº 1	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
516	forceps nº 135	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
517	Fórceps nº 150	Unid	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
518	Fórceps nº 151	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
519	forceps nº 18L	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
520	Fórceps nº 65	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
521	Fórceps nº 68	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
522	forceps nº18R	Und	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
523	Fórceps Posterior	Unid.	10	R\$ 68,29	R\$ 682,90
524	Fotopolimerizador	Unid.	4	R\$ 484,73	R\$ 1.938,92
525	Gluteraldeido	Und	30	R\$ 18,29	R\$ 548,70
526	Hemostatio	Und	15	R\$ 18,03	R\$ 270,45
527	Hidro C	Und	15	R\$ 20,60	R\$ 309,00
528	Hidroxido de Cálcio P.A	Und	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
529	IRM	Und	8	R\$ 27,36	R\$ 218,88
530	Kit de brocas multilaminadas para acabamento FF	Und	5	R\$ 29,04	R\$ 145,20
531	Líquido Fixador	Unid.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
532	Líquido Revelador	Unid.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
533	Lixa Metálica	Pct	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44
534	Lixa p/ resina TDU ou 3M	Pct	12	R\$ 49,24	R\$ 590,88
535	Lubrificante paça de liso	Und	10	R\$ 16,76	R\$ 167,60
536	Matriz Metálica 5mm	Und	16	R\$ 1,84	R\$ 29,44
537	Matriz Metálica 7mm	Und	16	R\$ 1,84	R\$ 29,44
538	Microbrush	Pct	60	R\$ 13,81	R\$ 828,60
539	Moldeira G	Pct	22	R\$ 25,58	R\$ 562,76
540	Moldeira M	Pct	22	R\$ 25,58	R\$ 562,76
541	Obturador provisório	Und	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
542	Papel carbono odontológico	Pcts.	20	R\$ 2,22	R\$ 44,40
543	Pasta Profilática	Unid	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
544	Pedra pomes	Pct	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
545	pinça clínica	Und	16	R\$ 8,69	R\$ 139,04
546	Pinça de algodão	Unid.	6	R\$ 8,69	R\$ 52,14
547	placa de vidro	Und	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
548	porta agulha hegar	Und	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
549	porta matriz	Und	10	R\$ 29,31	R\$ 293,10
550	Resina Comp A1: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. *Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



551	Resina Comp A2: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
552	Resina Comp A3: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pediátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	40	R\$ 57,56	R\$ 2.302,40
553	Rolinho de Algodão pct c/ 100 unid.	pct	160	R\$ 2,49	R\$ 398,40
554	Broqueiro em Alumínio 60 Furos - FG; Esterilizável em Autoclave. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Cores Sortidas.	Und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
555	Sugador	pct	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
556	Taça de borracha	Unid.	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
557	Tesoura para fio de sutura	Und	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
558	Tira de poliéster Transparente cx c/ 50	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
559	Tira de poliéster para acabamento cx c/ 150 (lixa)	Und	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
Valor Total do Lote				R\$	112.123,10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0003/2019
--	-----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP n.º.xx/2019, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0003/2019

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0003/2019, divulgado pelo Município de Cordeiros

Cordeiros – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 0003/2019
--	-----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Cordeiros-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Cordeiros, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2019, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cordeiros – BA, xxx de xxxxxxxx 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0003/2019

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 0128/2018 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0003/2019 Interessado: XXXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, o MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado (a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal nº. 005/2019 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0003/2019 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2019, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					RS	

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CORDEIROS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 005/2019.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) item(ns) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Cordeiros, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Departamento de Compras e Licitação - Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, CEP 46.280-000 – Cordeiros, BA. Fone/fax: (77) 3447-2114.

O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 005/2019.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



- fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.Cordeiros.ba.gov.br

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros - BA, ___ de _____ de 2019.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 0003/2019, do tipo menor preço global por item, e Ata de Registro de Preços nº _____, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 005/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA iniciará os forceimentos, objeto deste contrato, no prazo de 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF). Todas as despesas inerentes ao fornecimentos dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____, Agência _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



_, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

O pagamento será de acordo com entrega dos produtos no mês pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

O Pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em / / e término em 31/12/2019, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0003/2019 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93;

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos itens “I, V e VI” poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Cordeiros/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Cordeiros –

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



SICAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0003/2019, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Cordeiros – BA , de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF